

DIVERSIDADE, TENSÕES E LIMITES NAS MANIFESTAÇÕES DE 2013

Wendel Alves DAMASCENO*

RESUMO: Este artigo procura explicar as relações entre os eventos que marcaram as Manifestações de Junho de 2013 e a inserção na agenda política do Congresso Nacional de projetos de lei restritivos quanto ao uso da internet e outros espaços para finalidades políticas. Reportagens sobre as Manifestações, aspectos legais e análise de outros pesquisadores foram utilizadas. O contexto teórico desta análise se compôs pelas reflexões e conceitos de Hebert Marcuse e Alain Touraine sobre movimentos contestatórios e dominação social.

PALAVRAS CHAVES: Agenda política. Movimentos sociais. Dominação social.

Mudanças na Agenda Política pós Manifestações de Junho de 2013

Após as manifestações nacionais, também conhecidas como Jornadas de Junho de 2013, ganharam força na agenda política do Congresso Brasileiro medidas restritivas a participação política relacionadas ao uso das redes sociais virtuais, um projeto de lei supostamente antiterrorismo (BRASIL, 2016) e o controverso projeto de lei que trata do Assédio Ideológico (BRASIL, 2015a).

É importante frisar que muitos projetos de lei, como redução da maioridade penal, embora apresentados e formalmente encaminhados, não recebem o mesmo empenho e engajamento necessários para que sejam colocados em pauta. Entre os diversos projetos e discussões de medidas provisórias, o Congresso precisa escolher entre aqueles correspondem as pressões políticas e econômicas em pauta.

* Mestrando em Ciências Sociais. UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora - Pós-graduação em Ciências Sociais. Juiz de Fora – MG – Brasil. 36036-900 – wendeldamasceno@yahoo.com.br

Pressões de bases eleitorais, questões partidárias como qual tipo de reforma política fazer ou reformas impopulares que o Executivo deseja encaminhar pode não encontrar entre os congressistas a força suficiente para conduzir reformas pouco rentáveis politicamente. Isto por que colocar certas discussões em pauta não é algo que se faz sem consequências eleitorais e repercussão na opinião pública, mesmo que estas discussões não afetem os interesses ideológicos de um partido.

Para que um projeto de lei possa ganhar a atenção e mobilização formal das discussões e votações é necessário que ele seja construído na agenda política. Como agenda política entende-se aqui os projetos de lei e discussão que se encontram mobilizados tanto formalmente quanto politicamente, ou seja, possuem tanto a consideração da opinião pública quanto a sua urgência quanto o entendimento como necessário por parte do Congresso.

É importante ressaltar que de um tema da agenda política, como redução da maioria penal, surgem discussões opostas aos que querem impedir a redução ou mesmo radicalizá-la dos 16 anos para os 14 anos de idade. Então ao ser colocada na agenda política um projeto de lei, tanto os opositores quanto reformadores se interessarão em discutir e decidir sobre os rumos da votação.

A questão é que se formalmente um projeto de lei se insere na agenda política, o tema é colocado em discussão e pode servir tanto aos interesses de oposição quanto aos apoiadores. Evidentemente, que grupos não interessados em reduzir a maioria penal podem aproveitar a discussão e a formalização alcançada para defender medidas mais educativas e conquistar na agenda política seu próprio projeto. Em outras palavras, tendo o tema da delinquência juvenil alcançado a agenda política e ganhado força junto à opinião pública, é possível apresentar outras alternativas em relação a aumentar a precocidade do encarceramento.

O Congresso Nacional se compõe de interesses políticos, partidários e eleitorais diversos. Isto por que um congressista precisa lidar com a opinião do seu eleitorado, com o poder e as condições apresentados por seu partido e a possibilidade de fazer frente a possíveis oposições ao seu projeto. O domínio destas condições define a diferença entre o político se limitará a votar e apresentar projetos por anos engavetados e aquele que desempenhará papéis importantes na apresentação de projetos, mobilização de bancadas e enfrentamento da oposição.

Estes congressistas farão isto tudo sob cobertura da mídia, isto caso o que eles proponham possam interessar a opinião dos seus eleitores ou caso receba uma cobertura pouco favorável da mídia.

Este artigo pretende analisar como certos projetos de lei, alguns por anos engavetados, ganharam a agenda política após as Manifestações de Junho de 2013.

As legislações em questão

São destaques os projetos de lei que visam facilitar a punição a quem “fala mal” de políticos através da internet (BRASIL, 2015b), tentativas de obrigar sites de busca a restringir pesquisas que direcionem a informações indesejadas sobre políticos (LIMA, 2016).

A lei nº 13.260/2016, conhecida como Lei Antiterrorismo, tipifica de forma vaga o terrorismo e implica em riscos de que movimentos reivindicatórios sejam criminalizados caso ultrapassem os espaços e tempos delimitados pela autoridade. Há riscos que organizações e movimentos não possam explorar ocupações e outras formas de desobediência civil sem o risco de serem taxadas como organizações criminosas, o que é possível compreender pelo depoimento do atual ministro da Justiça Alexandre de Moraes (HAUBERT; FALCÃO, 2016).

O projeto de lei federal 1411/2015, que tipifica o crime de Assédio Ideológico, busca restringir a educação escolar (BRASIL, 2016) à reprodução de diretrizes curriculares e a não tratar de assuntos, que por mais que possam incomodar alunos de diversas crenças, precisam ser abordados na escola. Assuntos como gênero, religião, participação política e discriminação não podem ser tratados na escola sem que se argumente e apresente em debate ou por outras formas de polemização.

A própria lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394/1996, estabelece o compromisso da escola com o preparo para a cidadania. “Art. 22. A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.” Esta implica em conhecer seus direitos, participar da política, promover uma sociedade sem discriminação religiosa ou ideológica. Existe lei que já estabelece este papel político da escola e o conteúdo sobre o qual deve versar. (BRASIL, 1996, p.7).

A acusação de que a escola possa estar fazendo doutrinação (BRASIL, 2016) e as duras punições como dois anos de cadeia e multa podem fazer com que debate e exposição de ideias seja algo proibitivo à carreira do professor. Este pode ser obrigado, caso tente falar sobre darwinismo, a falar sobre o criacionismo cristão - que não conta com respaldo científico. O professor de sociologia

não poderá falar sobre minorias sociais e religiosas sobre o risco de “ofender” a religião de algum aluno. O professor de filosofia não poderá falar sobre ceticismo e ateísmo sem correr o mesmo risco.

Ao analisar estas novas propostas que ganharam a agenda política nacional, é possível que muitos queiram associar estes projetos e discussões a tentativas de limitar novas manifestações como as da magnitude que ocorreram em 2013.

É preciso ressaltar que estas manifestações representaram mais uma consequência do distanciamento ideológico dos congressistas tanto das suas bases eleitorais quanto de outras camadas da população e de grupos conservadores, liberais e de esquerda. Não foram manifestações unificadas ideologicamente, mas unificadas pela pouca confiança de que os congressistas e políticos em geral fossem sensíveis as suas demandas de representação.

Como bem sintetiza Warren (2014, p. 419): “A cooperação, nas manifestações de 2013, focava-se na defesa do direito a dar voz pública a demandas plurais, mas, assim mesmo, o entendimento sobre a legitimidade dessas demandas foi conflitivo entre vários subgrupos de manifestantes.”

A questão posta é por que então a agenda política aceitou incorporar projetos e discussões que atingiriam necessariamente certos movimentos manifestos como os ocorridos em junho de 2013?

É preciso considerar que as manifestações se constituíam tanto por movimentos sociais com história bem anterior ao contexto das marchas, como o Movimento pelo Passe Livre (MPL), como por outros que surgiram dentro do contexto das manifestações mais sem as mesmas ideologias. Outros que não possuíam um caráter de movimento social, ainda que se organizassem de forma reivindicatória:

Como somos herdeiros, no Brasil, tanto de tradições políticas conservadoras, elitistas, como de outras mais progressistas ou emancipatórias, isso se refletiu também na diversidade dos protestos nas manifestações de junho. Para exemplificar a existência de polos antagônicos, observou-se, nesse movimento: de um lado, os jovens do MPL defendendo políticas de sentido emancipatório e lutando por mudanças sistêmicas e político-culturais; de outro, alguns grupos de jovens médicos se opoem a uma política pública (Mais Médicos) a favor de populações carentes, para defender o *status quo* e interesses corporativistas da classe, inclusive tentando interferir, de forma meramente corporativista, no sistema institucional, como ficou evidenciado por seus atos em relação a esse projeto. (WARREN, 2014, p. 419).

Sobre as Manifestações de Junho de 2013

André Singer (2013) faz uma análise sobre as Manifestações de Junho onde destaca tanto o caráter da diversidade de classes quanto de ideologia entre os participantes, com base em entrevistas feitas por institutos e grupos de pesquisa. Ele defende que o discurso sintético das oposições que participaram das manifestações acabou sendo realizado pelo Centro:

Mas o realmente novo foi a atuação do centro, o qual teve a vantagem de poder assumir uma e outra bandeira, bradando simultaneamente contra os gastos públicos privatizados pelo capital e contra a corrupção. Funcionou, assim, como uma espécie de inesperado generalizador do programa espontâneo das ruas. A única condição para que pudesse levar adiante tal operação aditiva foi a de não transformar a reivindicação de hospitais e escolas padrão Fifa em um verdadeiro combate ao capitalismo, como quer a esquerda, nem a perseguição aos corruptos, em uma obsessão vingativa a esquerda, como propõe a direita. (SINGER, 2013, p.36).

Os grupos mais radicais em termos de mudanças políticas, seja de direita ou de esquerda, não tiveram suas reivindicações incorporadas a agenda política, ainda que projetos e propostas como redução da maioria penal tivessem certo capital eleitoral, a organização política precisa traduzir estas propostas em termos públicos.

No seu artigo sobre as Manifestações de Junho, Warren (2014) trata da questão do que unia indivíduos e movimentos com histórias e pautas tão diversas em manifestações como as que ocorreram em junho de 2013. Para Warren as manifestações se voltaram muito mais para questões de caráter sistêmico, da forma como a política organiza a representatividade, do que para questões propositivas (WARREN, 2014). Ainda como ele explica, que pautas como passe livre e redução das tarifas no transporte público sejam bem pontuais, a luta em torno destas pautas significou a defesa de outras formas não partidárias de se fazer política.

Em relação ao sistema político-partidário, as manifestações também expressaram antagonismos na política, desde a opção por siglas partidárias até à intolerância em relação a sua presença na praça pública. Assim sendo, as expressões estéticas e verbais foram de partidarismo, apartidarismo e

antipartidarismo, cujas explicitações se reproduziram nas redes sociais, demonstrando, frequentemente, intolerâncias recíprocas. (WARREN, 2014, p.419).

Isto é, elas precisam passar pelos trâmites formais diversos para se tornarem parte da agenda política. O que não se resume a colocá-las em votação, mas torna-las de interesse aos demais congressistas e da opinião pública. Assim como enfrentar o longo processo de discussão, enfrentamento das oposições e negociações para que possam até mesmo entrarem em pauta de votação.

Neste processo, dada a diversidade de interesses presentes no congresso nacional, é pouco provável que qualquer medida mais radical seja a direita ou à esquerda possa se manter intacta e conforme seus defensores nas ruas gostariam. São exemplos tanto a Reforma Política quanto a redução da maioria penal.

É interessante ressaltar que mesmo a pauta da reforma política sendo uma das pautas principais e mesmo unificadora dos diversos movimentos que participaram das Manifestações de Junho não foi levada adiante, como coloca Warren (2014, p.421):

Por sua vez, os protestos de rua em relação ao sistema político foram mais direcionados contra a corrupção e ao modo de operacionalização dos parlamentos. Porém a proposta governamental posterior de realização de um plebiscito para decidir sobre mudanças institucionais nesse sistema teve resistência de parte de parlamentares, políticos arraigados aos modos tradicionais de fazer política.

Warren (2014) neste artigo sobre as Manifestações de Junho deixa bem claro que as pautas comuns entre os diversos movimentos sociais que o compunham, assim como as do cidadão comum, se relacionavam a maior participação e respeito a cidadania. A violência policial contra as manifestações e demanda por uma reforma política representavam uma pauta comum que unia os interesses tão diversos que se representavam nas marchas.

Seja a **representação** pelo Movimento do Passe Livre de uma política mais participativa e coletiva nos moldes da *Ocuppy Wall Street* (SINGER, 2013, p.34) ou dos apelos a intervenção militar e revisionismo do regime militar brasileiro, o que pode ganhar alguma voz na linguagem da política convencional – democrática e representativa- foi sintetizado pelo Centro.

A política feita nas ruas, orientada para causas pontuais, mas dando às manifestações um caráter de instância de reivindicações legítima, recebeu dos congressistas os projetos de lei restritivos como os voltados a limitar as manifestações nas ruas, o uso da internet como ferramenta política e o uso do espaço escolar como forma de discussão e reflexão política.

É interessante como André Singer de certa forma captou o embrião que daria origem as manifestações pelo impeachment em 2014 e 2015, ainda que não seja do interesse imediato aqui, vale a pena destacar para exemplificar o caráter diversificado das manifestações de junho de 2013:

O fato é que, a partir do momento em que importantes setores de classe média foram para a rua, o que havia sido um movimento da nova esquerda passou a ser um arco-íris, em que ficaram juntos desde a extrema-esquerda até a extrema-direita. As manifestações adquirem, a partir daí, um viés oposicionista que não tinha antes, tanto ao governo federal quanto aos governos estaduais e municipais. Na terça, 18, em São Paulo, durante a quinta manifestação paulistana, um grupo com características que se pareciam com as da extrema-direita destacou-se da multidão e tentou depredar a prefeitura de São Paulo, dirigida por um político do PT apoiado diretamente por Lula na eleição de 2012. (SINGER, 2013, p.34).

Por outro lado, o ainda pouco pesquisado movimento de ocupação de escolas por estudantes em São Paulo talvez tenha sido o principal herdeiro destas Manifestações de junho de 2013, por ainda preservar o caráter coletivo e apartidário da primeira fase do movimento, mas sem a sistematização e reflexão dos líderes do MPL daquela época. O uso da repressão policial no lugar do debate sobre o deslocamento dos estudantes de suas escolas como forma de execução de uma política educacional foi barrado pelos ocupantes. Outras demandas educacionais estão sendo colocadas em discussão através desta forma espontânea dos estudantes se organizarem (CAPOMACCIO; GERAQUE, 2016).

É importante mais uma vez destacar que a ocupação dos espaços públicos tanto como proposta pelo MPL quanto pelos ocupantes de escola tem um significado político e simbólico muito diferente das marchas pró impeachment. Não se trata somente de passar pelas ruas em horários combinados com as autoridades públicas e com cobertura da mídia, mas propor e vivenciar maior

participação seja nos espaços públicos seja nas decisões que afetam as diversas pessoas.

É destaque na última eleição municipal as candidaturas de líderes de vários movimentos que fizeram parte das Manifestações de Junho. Em outras palavras colocaram foco na política sistematizada e representativa, ao qual muitos insatisfeitos denunciavam seus limites (SOUZA, 2016).

Evidentemente que a direita que fora para as ruas contra o mandato de Dilma Rousseff não estava ali para estabelecer novas formas de política, como as das ocupações de escola ou do Movimento Passe Livre. Estavam se posicionando por uma política bem amadurecida e posta em agenda de eliminar o projeto político e social colocado em prática pelo Partido dos Trabalhadores.

Movimentos Sociais e Tensões Institucionais

Movimentos sociais representam certa tensão institucional. Mais do que ir para as ruas em marchas organizadas, eles se constituem em formas de mobilização para mudanças institucionais. Estas mudanças podem implicar em ampliar as alternativas de participação política que podem entrar em conflito com o poder organizado.

A literatura tanto política quanto sociológica é numerosa em relação à tensão produzida pela força das instituições diversas sobre as contestações que ela não consegue conter sem que mude sua configuração e com isto a posição dos diversos atores que dela se beneficiam ou se prejudicam.

A análise desta literatura daria uma outra proposta, inclusive ousada para o espaço de um artigo. Por isto este artigo se limitará alguns teóricos mais conhecidos que abordaram esta tensão em relação aos movimentos sociais, sem com isto pretender esgotar a pesquisa bibliográfica sobre assunto.

Alain Touraine (1970) coloca a questão das reivindicações dos diversos movimentos sociais como algo além da luta contra a exploração econômica, no sentido de maior participação nos lucros ou benefícios remuneratórios, mas algo a princípio que se poderia chamar de “alienação”. O que implica que as formas como as pessoas vão exercer seus papéis em sociedades, seja como trabalhadores ou estudantes, se encontra em disputa por forças econômicas e políticas.

Em primeiro lugar, a integração social, pois o aparelho de produção impõe comportamentos de acordo com seus objetivos e, portanto, com o seu sistema de poder. Os atores sociais são impelidos a participar, não

somente no trabalho propriamente dito, mas também no consumo e na formação de sistemas de organização e de influência que os mobilizam. (TOURAINÉ, 1970, p.11).

O que autor conceitua como “dominação social” perpassa a questão de distribuição da riqueza produzida, pois antes disto, as pessoas precisam ser organizadas e situadas no sistema tanto em relação à forma como irão atuar na produção quanto nas expectativas que podem ou não ter em relação aos seus papéis sociais. Para que determinada forma de produção se reproduza é preciso que uma série de instâncias culturais e jurídicas atuem para orientar e impor que certos papéis se exerçam de uma determinada forma.

A ideia de que os indivíduos simplesmente disputam seu espaço no mercado de trabalho, baseados numa escolha racional entre prejuízos e benefícios, é limitada sociologicamente. Ela ignora o fato de que não só sua força de trabalho, mas a sua identidade e engajamento no sistema do qual fazem parte são tão necessários que contam as instituições jurídicas, educacionais e culturais para se fazer reproduzir. Como define Touraine (1970, p.13): “O homem alienado é aquele cuja única relação com as orientações sociais e culturais da sua sociedade é a que lhe reconhece a classe dirigente como compatível com a manutenção de seu domínio.”

Ao analisar o movimento estudantil na França, Alain Touraine o classifica como um movimento social, por corresponder à ação de grupos civis orientada para controlar a mudança social: “Os seus objetivos e o seu sentido são políticos e devem compreender-se, não a partir da consciência dos atores, nem mesmo a partir da crise universitária, mas a partir dos conflitos e contradições da sociedade, do sistema social e político.” (TOURAINÉ, 1970, p.103).

É importante ressaltar nesta análise a diferença entre fazer parte das mudanças sociais e disputar o controle sobre estas mudanças sociais. Este controle vai além da disputa pela agenda política, pois passa por mudanças e ocupações dos espaços restritos e monopolizados no aspecto cultural (mídia e educação), nos espaços de tomada de decisão (sistema representativo) e no aspecto das relações de poder no espaço urbano-arquitetônico (ruas, prédios e praças).

Sem a ocupação dos espaços normalmente restritos e direcionados pelos grupos que dominam o poder, a mudança não passa de uma disputa dentro das regras e por isto uma continuidade política. Tal como ocorre no congresso e cujos os limites foram denunciados e contestados nas Manifestações de Junho.

Hebert Marcuse (1973), no livro *Ideologia da Sociedade Industrial*, desenvolve semelhante análise no tocante a questão da alienação e movimentos sociais. Em outras palavras, como movimentos sociais representam uma reação muito mais do que reivindicações pontuais.

A sociedade contemporânea parece capaz de conter a transformação social – transformação qualitativa que estabeleceria instituições essencialmente diferentes, uma nova direção dos processos produtivos, novas formas de existência humana. Esta contenção da transformação é, talvez, a mais singular realização da sociedade industrial desenvolvida; a aceitação geral do Propósito Nacional, a política bipartidária, o declínio do pluralismo, o conluio dos Negócios com o Trabalho no seio do Estado forte testemunham a integração dos oponentes, que é tanto resultado como requisito dessa realização. (MARCUSE, 1973, p.16).

O que Marcuse discute neste livro é como as forças que procuram romper contra certa ordem social e econômica acabam por ser institucionalizadas.

A questão da ordem social pode ser lida de forma sistêmica, há uma necessidade de se manter um padrão de expectativas, com as quais as pessoas possam contar. Mas não só isto, pois não se limitam a ser uma referência as ações sociais, implicam em privilégios e exclusões e limitações dos horizontes de expectativas dos outros indivíduos.

A ideia de uma *Sociedade Unidimensional*, como apresentada por Marcuse (1973), é a de que somente esta dimensão da conservação seja permitida e mesmo perpetuada pelos diversos meios tecnológicos e institucionais. O que significa que somente parte das possibilidades de criação, inovação e prática sociais serão continuadas, desenvolvidas e perpetuadas, enquanto outras serão esquecidas seja pelo abandono ou mesmo pela sua desvirtuação.

Os setores mais avançados da sociedade industrial ostentam completamente esses dois fatores: a tendência para a consumação da racionalidade tecnológica e esforços intensos para conter essa tendência no seio das instituições estabelecidas. Eis a contradição interna dessa civilização: o elemento irracional de sua racionalidade. É o totem de suas realizações. A sociedade industrial que faz suas a tecnologia e a ciência é organizada para a dominação mais eficaz do homem e da natureza, para a utilização cada vez mais eficaz de seus recursos. Torna-se irracional quando êxito

destes esforços cria novas dimensões de realização humana. (MARCUSE, 1973, p.36).

Esta contradição consiste também em que a tecnologia e a maior oferta de conhecimentos e informações ao mesmo tempo que integram e potencializam o sistema como parte de suas forças produtivas, permite também que as pessoas questionem e mesmo busquem mudanças que possam tornar este sistema menos produtivo.

Ao indisporem as pessoas a participarem de uma lógica de competição e consumo, ao levarem os indivíduos a buscarem mudanças através de formas não burocratizadas e institucionalizadas de política e ao pretenderem colocar na agenda política discussões e pautas que não são contrárias aos interesses representados, estas contradições representam ameaças à ordem ou questões políticas que dificultariam o “desenvolvimento” econômico do país.

Marcuse aponta outro aspecto desta tensão como algo inerente à natureza humana, em relação a não “naturalidade” da perda de controle e mesmo consciência sobre as forças que direcionam a vida. O caráter desta tensão é que em diversos países e épocas estas tensões ocorrem, não só pelas instituições se tornarem obsoletas diante de novas possibilidades tal como foi da transição do feudalismo para o capitalismo, mas pelo que seria uma necessidade de termos alguma consciência ou controle sobre estas forças:

A característica nova é a irracionalidade irresistível nessa empresa irracional, e a profundidade do condicionamento que molda os impulsos e aspirações instintivos dos indivíduos e obscurece a diferença entre consciência falsa e verdadeira. Pois, na realidade, nem a utilização dos controles políticos em vez de controles físicos (fome, dependência pessoal, força), nem a mudança no caráter do trabalho pesado, nem a assimilação das classes ocupacionais, nem a igualação na esfera do consumo compensam o fato de as decisões sobre a vida e a morte, sobre a segurança pessoal e nacional, serem tomadas em lugares sobre os quais os indivíduos não tem controle algum. (MARCUSE, 1973, p.49).

Da mesma forma, o capitalismo empenha a tecnologia e outros recursos permitindo que suas formas de produção e organização sejam substituídas por formas mais eficazes pelo mecanismo da competição. O que permite que ele se ajuste a muitas demandas políticas e sociais, mas sem se comprometer no que lhe

é essencial que é a concentração do capital – que implica que a decisão e poder sobre boa parte dos recursos produzidos em sociedade possa ficar concentrado. E esta disputa pelo poder sobre estes recursos tem como regra a adaptação e a inovação, mas nunca a democratização deste poder.

É interessante ressaltar que o autor aplica a mesma análise aos países comunistas da época em que escreve este livro, afirmando que a concentração de recursos e poder pelo Estado também levariam a situações semelhantes às encontradas nos países capitalistas (MARCUSE, 1973).

Tensão e Consenso

Habermas é um dos principais defensores atuais de umas das formas razão emancipatória. A antiga forma kantiana da razão prática encontra nestes autores uma representação mais sociológica, em que a razão se desloca da mente para os fundamentos da sociabilidade.

De forma simples, defendem de formas diferentes a ideia de uma razão que não serve a interesses particulares ou dominação, mas que se constituem nos princípios que tornam certo tipo de sociedade possível.

Este aspecto funcionalista das reflexões de Habermas sobre direito e sociedade, implica numa defesa de meios tanto comunicativos quanto interativos que fazem parte da dinâmica das relações desta sociedade.

A reconstrução do direito situa-se no plano de uma explicação do significado. Através do sistema dos direitos, explicitamos os pressupostos nos quais os membros de uma comunidade jurídica moderna se apoiam quando pretendem legitimidade, sem apelar para motivos de ordem religiosa ou metafísica. (HABERMAS, 1997, p.169).

Os diversos conflitos tanto ideológicos quanto de interesses econômicos envolvem questões sobre como devem ser mediadas as relações, qual o papel que cabe a cada um desempenhar, etc. Toda esta diversidade encontra limites ao atravessar estes conflitos sem se comprometer, ou seja, sem que se dissolva esta diversidade.

O direito, neste sentido, tem fundamento não na dissolução desta diversidade ou na imposição de uma norma indiferente aos conflitos, mas em estabelecer justiça. Justiça no sentido de encontrar um princípio consensual do qual

se fundamentar o termo do acordo. Este termo do acordo pode resultar em jurisprudência ou em uma nova lei.

Numa sociedade pluralista, a teoria da justiça só pode contar com aceitação, quando se limitar a uma concepção pós-metafísica em sentido estrito, ou seja, se evitar tomar partido na disputa entre formas de vida e cosmovisões. Também o uso público da razão nem sempre leva ao almejado acordo racionalmente motivado, seja em questões teóricas, seja principalmente, em questões práticas. (HABERMAS, 1997, p.87).

O Estado assume a administração deste direito e extrai, como explica Habermas, do mesmo sua legitimidade. No entanto, existe um outro aspecto das ações que não se resume à administração do direito ou aplicação das normas, mas na execução de programas políticos específicos. “Existe, todavia, uma diferença entre legitimidade dos direitos e a legitimidade de uma ordem de dominação, entre a legitimação de processos de normatização e a legitimação do exercício do poder político.” (HABERMAS, 1997, p.169).

Esta execução, via aparelho do Estado, seja alterando leis ou implementando medidas mais concretas, se legitima na interpretação das leis. Se a lei fala em combater as desigualdades extremas, por exemplo, disto se extrai medidas diversas que dependem da interpretação e do programa do partido no poder.

A questão é que muitas leis não têm este fundamento na sociabilidade, num direito estabelecido na resolução de um conflito. Os partidos correm o risco de sustentarem normas vazias se não operarem na resolução de conflitos dados na sociedade ou provocarem a consciência de sua necessidade.

Os movimentos sociais diversos como, em termos gerais, das feministas, grupos LGBT's, sem-terra, buscam deixar claro o conflito dentro da sociedade em relação ao direito estabelecido. É este conflito que gera a necessidade de novas leis e jurisprudências, mas não só isto, estabelecem junto à população em geral a necessidade do conflito ser mediado pelo direito.

Apesar desta fundamentação não positivista do direito, Habermas procura estabelecer dentro do Estado fóruns e órgãos deliberativos que institucionalizem este conflito. As normas do direito e não necessariamente da comunicação é que farão prevalecer uma ou outra orientação ideológica. Nenhuma delas disputam um espaço para si, mas um espaço em que se reconheça justiça.

Ao sistematizar a justiça, via burocracia, o estabelecimento do direito será sempre o da imposição de uma visão específica de justiça e de discurso jurídico.

Da mesma forma, a lei não se constitui na prática dos conflitos, mas numa abstração dos mesmos e de seu sentido.

Ao assumir a justiça como parte de suas atividades, o Estado como poder estabelecido numa comunidade (HABERMAS, 1997), dificilmente poderá abstrair todos os conflitos que surgem desta comunidade. Muito menos conter em suas instâncias estes conflitos. Os movimentos sociais não podem ser coagidos a participar de formas limitadoras e normatizadoras dos discursos.

A própria questão colocada por Habermas de uma justiça pós-metafísica (HABERMAS, 1997) não pode se realizar contendo os conflitos em espaços normativos – esta contenção sempre será parcial, pois é no conflito e na experiência de luta, não contidos, que se fortalecem e amadurecem as questões colocadas em conflito.

A história mostra com variedade de exemplos que direitos hoje estabelecidos e aceitos, podemos dizer consensuais, se estabeleceram através de lutas, conflitos e experiência histórica os quais permitiram que certas normas e consensos se estabelecessem. Seria possível que um sistema jurídico ou instâncias deliberativas contivesse o que a história forja ao longo de anos de luta?

Se a Escola de Frankfurt ainda se atrelava aos ideais iluministas de igualdade e liberdade (ROUANET, 2004), Habermas procurou estabelecer via Estado as condições para que o sistema jurídico e administrativo público fosse sensível aos conflitos dentro da sociedade. A primeira ao desconsiderar a importância da luta de classes, resumindo a luta entre liberdade e opressão, encontrou-se sem bases para a crítica e a reflexão livres da dominação. O segundo ao se deter sobre o problema do Estado negligencia o papel das dinâmicas independentes da sociedade, de onde emergem os conflitos e onde os mesmos se desenvolvem.

Em outras palavras, negam um aspecto fundamental do marxismo que é a **dialética da luta de classes**, mas ainda sustentam um conceitual de análise que estabelece o que é ou não ideológico – sem reconhecer o conceito de **consciência de classe** a partir do qual Marx fundamenta sua análise da ideologia como superestrutura.

Conclusão

É notável como as diversas tendências e movimentos sociais após as Manifestações de Junho de 2013 tomaram rumos diferentes quanto a estratégias para influenciar a agenda política ou se distinguir de causas e lutas estranhas a um ou outro movimento.

Os grupos contrários ao governo, que associaram o Partido dos Trabalhadores a corrupção sistematizada no país, se configuraram nas Marchas pró Impeachment de 2014 e 2015. Apoiando e sendo apoiados por congressistas de oposição e também por aliados ao governo insatisfeitos com a costura política que elegeram Dilma Rousseff no seu primeiro mandato.

Outros como o Movimento Brasil Livre lançaram candidatos nas eleições em São Paulo e possuem linhas de diálogo com o atual governo Michel Temer (SOUZA, 2016).

O posicionamento da mídia de televisão e rádio a favor do impeachment foi muito clara e colaborou junto com as constantes Marchas pró impeachment para que o processo levasse a perda do mandato presidencial de Dilma Rousseff.

Movimentos como MPL, que já tinha uma história anterior ao contexto das Manifestações, seguiram suas atividades. Mas vale destacar o movimento de ocupação de escolas em São Paulo, algo ainda pouco estudado, assim como esses acontecimentos políticos aos quais este artigo se refere.

Em relação à questão colocada por este artigo quanto à relação entre projetos de leis mais restritivos quanto à participação política e às Manifestações de Junho de 2013, pontuarei nas linhas abaixo, com base nos fatos descritos, análises de pesquisadores específicos, teorias discutidas e reflexões aqui realizadas.

Primeiro é que as Manifestações agregaram interesses de grupo e movimentos sociais diversos o que fez com inicialmente tivesse um aspecto de único movimento social, quando na verdade se tratava de múltiplos interesses unidos ocasionalmente por questões comuns.

Os movimentos sociais, por sua natureza, como apontado na discussão mais teórica sobre o assunto, implicam em sérias tensões com as formas institucionalizadas de poder e exercício de poder.

A perpetuação destas formas institucionalizadas depende de cooptar estes movimentos dentro das formas estabelecidas de disputas políticas, de sua deslegitimação diante da opinião pública (a polêmica com a atuação dos *Black Blocs*) ou aperfeiçoamento dos mecanismos legais e punitivos para que alcancem os focos da organização dos movimentos (internet, escolas e outros espaços públicos).

O espaço dado pela mídia às atividades dos *Black Blocs* foi desproporcional comparado ao número muito maior de manifestantes que não agiam da mesma forma que eles. Mas tal uso da mídia e da própria ação da polícia das ações deste grupo mereceria outro artigo e mais pesquisas.

A aparência de um grande movimento social se deve ao que na verdade foi um agregado ocasional de tendências e movimentos, muitos com história ante-

rior ao do contexto das manifestações. A proporção com que ganharam adesão e os espaços públicos sinalizou para as formas institucionalizadas a possibilidade de que outros atores estranhos ao jogo político pudessem influenciar a agenda política desafiando os meios previsíveis e controlados pelo qual as mudanças operam formalmente.

As Manifestações de Junho implicaram em colocar na disputa pela agenda outros participantes que não foram mobilizados pela mídia e nem por partidos. Eles foram não só elementos pouco previsíveis no jogo político, mas também propositores de mudanças que atingiriam as regras e a forma como a agenda tem se estabelecido no Congresso.

É necessário pensar que mesmo o Congresso, com seus diversos interesses e oposições, possui um consenso sobre como a disputa pela agenda pode ser realizada sem que o conflito possa ameaçar a continuidade institucional da política organizada. O que implica que tanto perdedores quanto vencedores se submetam a certas regras pela disputa.

Os diversos rumos políticos que tomaram os movimentos, grupos de interesses e indivíduos mostram claramente que aquilo que não pode ser capitalizado por uma agenda conservadora, que ganhava força no Congresso, ou por meios de participar da política tradicional partidária, teve como herança a possibilidade de maiores restrições às suas atividades através dos projetos de lei apontados.

Os movimentos de ocupação das escolas em São Paulo por estudantes têm ganhado adesão em outros estados (SPERB, 2016) assim como tem recebido a violência destinada aos que se encarregam de estabelecer a ordem – quando a desobediência às decisões “técnicas” do Estado é tratada como atividade criminosa, terrorismo, vandalismo, desacato a autoridade, etc. São os verdadeiros herdeiros das práticas e experiências políticas e participativas das Manifestações de Junho, mas isto carece de estudos mais aprofundados.

DIVERSITY, TENSIONS AND LIMITS IN 2013 OF EVENTS

ABSTRACT: *This article seeks to explain the relationship between the events that marked the demonstrations of June 2013 and the inclusion in the policy of the National Congress agenda restrictive bills on the use of internet and other spaces for political purposes. Reports on demonstrations, legal aspects and analysis of other researchers were used. The theoretical context of this analysis is composed by reflections and concepts of Hebert Marcuse and Alain Touraine on protest movements and social domination.*

KEYWORDS: *Political agenda. Social movements. Social domination.*

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016. Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nos 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 18 mar. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13260.htm>. Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Projeto de Lei nº 1411/2015. Altera o Decreto-lei nº 2.848, de 1940 e a Lei nº 8.069, de 1990. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 06 maio 2015a. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1330054&filename=PL+1411/2015>. Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Projeto de Lei 1879/2015. Acrescenta o § 5º ao art. 15 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, para estabelecer a obrigatoriedade de guarda de dados adicionais de usuários na provisão de aplicações que permitam a postagem de informações por terceiros na internet. **Câmara dos Deputados**, Brasília, 11 jun. 2015b. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1347133&filename=PL+1879/2015>. Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 23 dez. 1996. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 01 jun. 2016.

CAPOMACCIO, S.; GERAQUE, E. Escola é ocupada em SP contra plano do ensino médio de Temer. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 8 out. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/10/1821131-escola-caetano-de-campos-e-a-primeira-a-ser-ocupada-por-estudantes-na-capital.shtml>>. Acesso em: 8 out. 2016.

HABERMAS, J. **Direito e democracia**: entre faticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. I.

HAUBERT, M.; FALCÃO, M. Ministro da justiça combaterá ação violenta de movimentos de esquerda. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 12 maio 2016. Disponível

em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/05/1770854-novo-ministro-da-justica-combateracaoviolenta-demovimentos-sociais.shtml>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

LIMA, D. Justiça nega pedido de Aécio para bloquear buscas na internet. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 14 mar. 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/03/1425228-justica-nega-pedido-de-aecio-para-bloquear-buscas-na-internet.shtml>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

MARCUSE, H. **A ideologia da sociedade industrial**: o homem unidimensional. 4.ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

ROUANET, S. P. Razão negativa e razão comunicativa. In: ROUANET, S. P. **As razões do iluminismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p.331-349.

SINGER, A. Brasil, junho de 2013: classes e ideologias cruzadas. **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, n.97, p. 23-40, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002013000300003>. Acesso em: 07 set. 2016.

SOUZA, F. Das ruas para as urnas: os líderes de protesto que migraram para a política neste ano. **BBC Brasil**, Porto Alegre, 27 set. 2016. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-37392055>>. Acesso em: 7 out. 2016.

SPERB, P. Inspirados em São Paulo, estudantes ocupam 20 escolas no Rio Grande do Sul. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 maio 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2016/05/1771829-inspirados-em-sp-estudantes-gauchos-ocupam-20-escolas.shtml>>. Acesso em: 8 out. 2016.

TOURAINÉ, A. **A sociedade post-industrial**. Lisboa: Moraes Ed., 1970.

WARREN, I. S. Manifestações de rua no Brasil 2013: encontros e desencontros na política. **Caderno CRH**, Salvador, v. 27, n. 71, p. 417-429, 2014. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ccrh/v27n71/a12v27n71.pdf>>. Acesso em: 07 set. 2016.

Submetido: 20/06/2016

Aprovado: 20/20/2016